



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Casa Civil - CASA CIVIL  
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB  
DECRETO Nº 31.566, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat a alienar por venda, mediante leilão público, imóvel localizado no município de Ouro Preto do Oeste, e sua respectiva desafetação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat, nos termos da Lei nº 5.590, de 4 de agosto de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel pertencente ao estado de Rondônia localizado no município de Ouro Preto do Oeste.”, alienar por venda mediante leilão público, por preço não inferior ao da respectiva avaliação, o Lote Urbano 75, Quadra 89, Setor 002, com área de 552,86m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e dois metros e oitenta e seis decímetros quadrados), matriculado sob o nº 6.313, localizado na Rua dos Seringueiros, nº 0575, Jardim Tropical, no município de Ouro Preto do Oeste, de propriedade do estado de Rondônia.

Parágrafo único. A alienação que trata o *caput* obedecerá ao disposto na Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária de bens públicos pertencentes ao estado de Rondônia e ao art. 76, *caput*, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da “Lei de Licitações e Contratos Administrativos.”

Art. 2º Fica desafetado o imóvel descrito no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 15 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2026, às 23:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061803609** e o código CRC **599F9E11**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0064.470385/2020-86

SEI nº 0061803609